



4421

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
25 / 11 / 20 21
João Milg
PRESIDENTE

Inicialmente, salientamos através da presente propositura que temos aversão a qualquer forma de discriminação, seja de cor, religião, orientação sexual, gênero ou qualquer outra categoria.

Desta maneira, repudiamos a atitude do vereador Gercimar Maximiliano Mattos, eleito pelo partido Solidariedade, da cidade de Planalto no interior de São Paulo, onde, através de mensagem no WhatsApp para mãe de uma menina de apenas 2 anos de idade, Sra. Carolaine Vilela, escreveu-lhe: “Eu não quero essa sua pretinha feia e fedida com a minha filha”.

A Sra Carolaine Vilela, além de sofrer com o conteúdo esdruxulo da mensagem, após ter denunciado o caso nas redes sociais, começou a ser ameaçada e por isso precisou mudar de endereço e a filha parou de frequentar a creche. Situação totalmente inaceitável, ainda mais contra uma criança!

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Lembrando que racismo é crime previsto pela Lei 7.716/89 e a injúria racial esta prevista no Código Penal Brasileiro, artigo 140, parágrafo 3, como um crime contra a honra, sendo o fator racial uma qualificadora do crime.

Lamentável que tenha emergido de um vereador eleito pelo povo este ato de cindir a convivência de duas crianças inocentes, priorizando o preconceito étnico-racial, que é uma barreira social fomentada por racistas e classistas que menosprezam os valores de equidade e cidadania expressos na Constituição Federal Brasileira.

Imaginem a dor da mãe vendo seu maior tesouro ser alvo de exclusão racial com apenas dois anos de idade, preocupada desde já com os danos à subjetividade de sua filha, e o possível desequilíbrio, insegurança e a saúde mental futura.

Busquemos a melhoria do mundo, de nós mesmos e dos demais, que são apenas nossa imagem e semelhança.

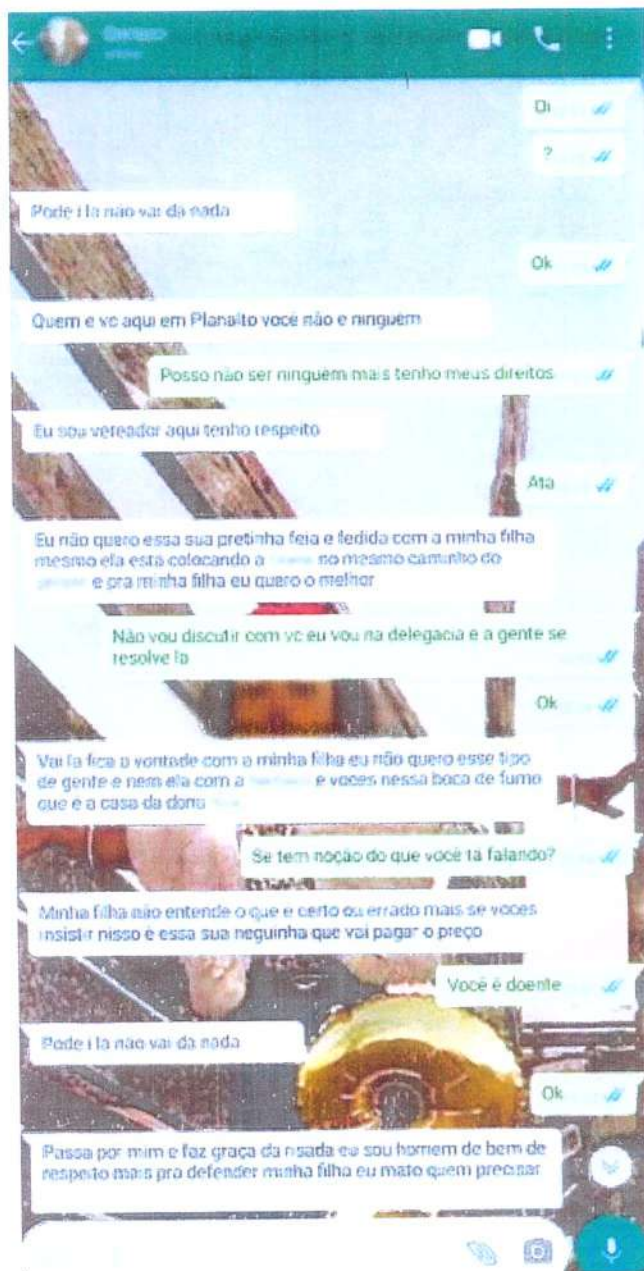
Diante da comoção, conclamamos pela aprovação da presente propositura considerando a defesa intransigente da dignidade inerente de toda pessoa, a humanização e o respeito a fim de suplantar a discriminação racial.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ato discriminatório realizado pelo vereador Gercimar Maximiliano de Mattos (Solidariedade) da cidade de Planalto/SP, que trata de ataque racista contra uma criança de apenas dois anos de idade.

Plenário dos Autonomistas, 17 de novembro de 2021.

AMÉRICO SCUCUGLIA JÚNIOR
(AMÉRICO SCUCUGLIA)
VEREADOR

04





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4421/2021

AUTOR: AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO ATO DISCRIMINATÓRIO REALIZADO PELO VEREADOR GERCIMAR MAXIMILIANO DE MATTOS (SOLIDARIEDADE) DA CIDADE DE PLANALTO/SP, QUE TRATA DE ATAQUE RACISTA CONTRA UMA CRIANÇA DE APENAS DOIS ANOS DE IDADE.

PARECER Nº 382, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do vereador Américo Scucuglia, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada ao ato discriminatório realizado pelo vereador Gercimar Maximiliano de Mattos (Solidariedade) da cidade de planalto/sp, que trata de ataque racista contra uma criança de apenas dois anos de idade.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“Inicialmente, salientamos através da presente propositura que temos aversão a qualquer forma de discriminação, seja de cor, religião, orientação sexual, gênero ou qualquer outra categoria.”

“Desta maneira, repudiamos a atitude do vereador Gercimar Maximiliano Mattos, eleito pelo partido Solidariedade, da cidade de Planalto no interior de São Paulo, ondem através de mensagem do WhatsApp ára mãe de uma menina de apenas 2 anos de idade, Sra Caroline Vilela, escreveu-lhe: “ Eu não quero essa sua pretinha feia e fedida com a minha filha.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06


PROC. Nº 4421/2021


REQUEREMOS À MESA DIRETORA,
*nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de
nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ato discriminatório
realizado pelo vereador Gercimar Maximiliano de Mattos (Solidariedade) da
cidade de Planalto/SP, que trata de ataque racista contra uma criança de
apenas dois anos de idade.*

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2022.


Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente


Ver. Rodney Cláudio Alexandre
Relator

Membros:


Ver. Américo Scucuglia Junior


Ver. Matheus Lothaller Gianello

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Aprovado na reunião de 24.05.22